

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 058/2023

"Concede Férias Regulamentares"

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis em vigor, em especial com inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora MANOELA PORTES TEMPERA, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO FISCAL E SIAT, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/02/2023 á 02/03/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2023

Henrique Pereira da Costa

refeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA **PREFEITURA** 01/02/2023

e-mail.: admpmp@pirapetinga.mg.gov.br